PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.122
de 22 de fevereiro de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ . . . . 60.000,00(SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

Dr. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de NCZ$ 60.000,00(sessenta mil cruzados novos) destinados na Manutenção da Despensa e Artesanato Vicentino-São João Batista(Asilo).

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 22 de fevereiro de 1.990.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e Afixada na forma e lugar de costume. Registrada em livro próprio na data supra.

Registra-se
A Secretária .
Maria Madalena da Silva
Secretária